



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



Portaria nº 138, de 29 de novembro de 2017.

O **Prefeito Municipal de Major Sales**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I, II e VI, do Art. 68; nos Art's. 80 e 87; na alínea "a", do inciso II, do Art. 93; no Art. 97 e no Parágrafo Único, do Art. 98, todos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Constituição Federal de 1988;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 208, de 30 de setembro de 2013;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 221, de 27 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal 294/2016, 306/2016, 311/2016, 312/2016;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 292, de 8 de dezembro de 2016;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 293, de 30 de dezembro de 2015;

Considerando o atendimento de todos os recursos interpostos;

Considerando decisão judicial;

Considerando o Resultado Oficial do Concurso Público Municipal, realizado aos 10 de janeiro de 2010;

Considerando relatório final e parecer da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público realizado aos 23 de julho de 2017;

Considerando o disposto no Edital Normativo de Concurso Público de nº 003/2017-PMMS/RN, de 26 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, para que surta seus efeitos legais, o resultado final do Concurso Público Municipal, realizado no dia 23 de julho de 2017, para



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Major Sales e unidades da administração central local.

Art. 2º A homologação de que trata a presente Portaria se dá após julgamento dos recursos apresentados, bem como da pontuação dos títulos apresentados pelos candidatos.

Art. 3º A ordem de classificação passa a ser a última listagem expedida UEPB - Universidade Estadual da Paraíba através da CPCON – Comissão Permanente de Concursos, em 28 de novembro de 2017, através site <https://cpcon.uepb.edu.br/concursos/PMMajorSalesRN2017/>, obedecida, integralmente, a ordem decrescente de classificação, tudo de conformidade com o que dispõe o Edital Normativo de Concurso Público de nº 003/2017-PMMS/RN, de 26 de maio de 2017, do referido concurso, com a disposição dos cargos e nomes, no referido sítio.

Art. 4º Os candidatos convocados para posse, devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no prazo estipulado em Edital de Convocação, a contar da data de recebimento da mesma, para se apresentarem munidos de fotocópias e originais de todos os documentos civis, inclusive os probatórios de conclusão de cursos de graduação, especialização, registro nos respectivos órgãos de classe e 02 (duas) fotografias 3 x 4 (três por quatro), conforme Edital de Convocação, sob pena de ser desclassificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.,

Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2017.

THALES ANDRÉ FERNANDES
Prefeito Municipal